



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ 35.445.527/0001-04  
Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro  
CEP – 56.828-000  
TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

**LEI Nº 284/2014.**

( AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO )

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. MAURO FERREIRA DOS SANTOS, O Título Honorífico e Cidadão de Quixaba – PE, cujo Currículo é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Em 29 de maio de 2014.

  
José Pereira Nunes  
- Prefeito -